LEI Nº. 18.169/2008, DE 15 DE MAIO DE 2008.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL À II IGREJA PRESBITERIANA DO BRASIL DE SANTARÉM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **Prefeita do Município de Santarém**, Estado do Pará, no uso e gozo de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ela sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica considerada de **UTILIDADE PÚBLICA** para o Município de Santarém, Estado do Pará, a **II IGREJA PRESBITERIANA DO BRASIL DE SANTARÉM**, CNPJ Nº 10.219.327/0001-02, com sede nesta cidade à Travessa Senador Augusto Meira, s/n, no bairro da Interventoria.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santarém, 15 de maio de 2008.

MARIA DO CARMO MARTINS LIMA
Prefeita Municipal de Santarém

Publicada na Secretaria Municipal de Administração, aos quinze dias do mês de maio do ano de dois mil e oito.

KÁSSIO ALMEIDA PORTELA
Secretário Municipal de Administração